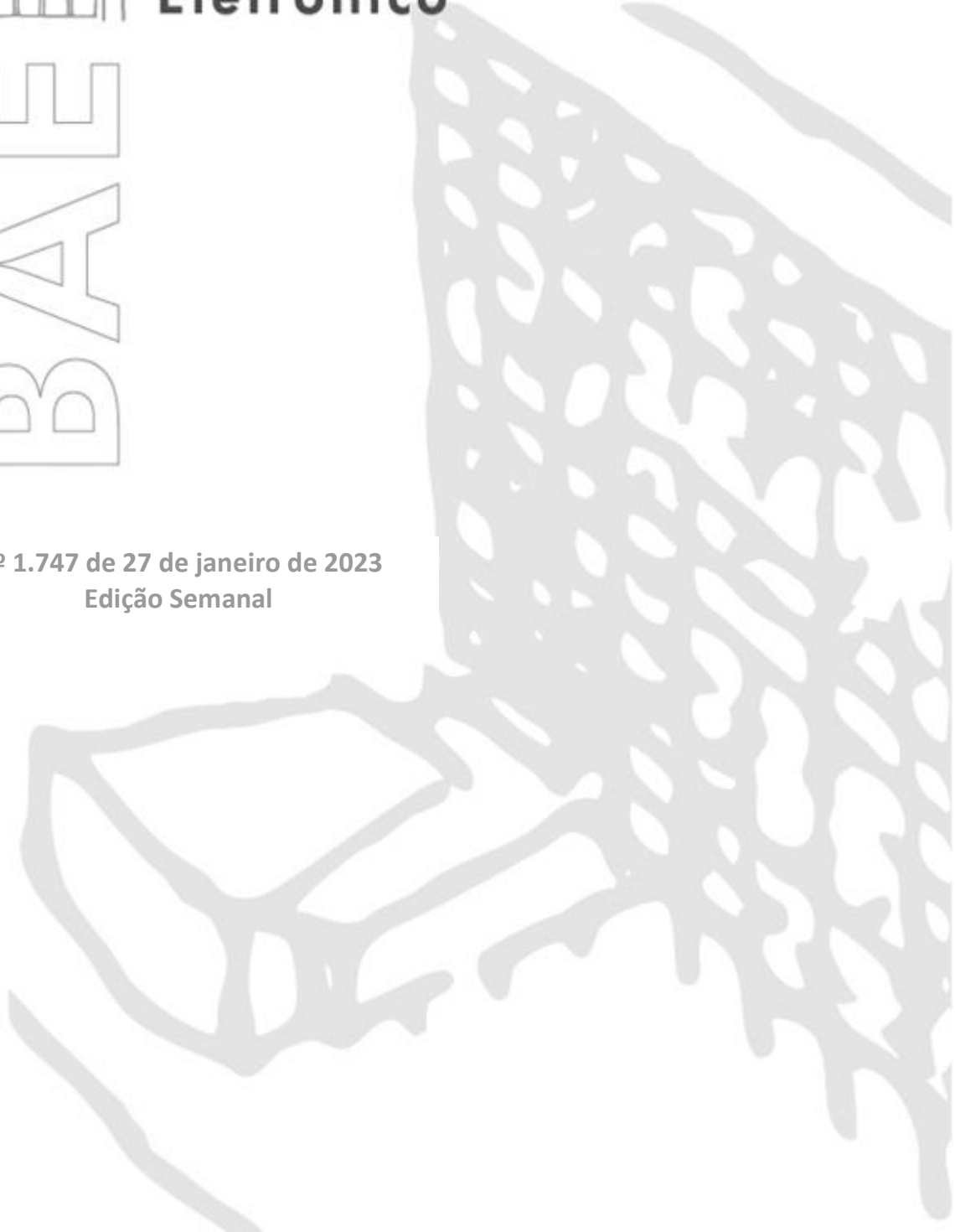




Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.747 de 27 de janeiro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

André Henrique Macieira de Souza

Diretora substituta do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos Especiais

Ricardo Fiuza Lima

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenadora de Recursos Logísticos

Juliana Candido Tonidandel

Sumário

Atos da presidência

Portarias 5-7

Corregedoria

Portaria..... 8

Procuradoria

Portaria..... 9

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 10-30

Termo de Retificação 31

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 32-37

Portarias 38-41

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

Portaria..... 42

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 43-46

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás..... 47-48

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 49-53

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco 54

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 55-61

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 62

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular..... 63-68

.....Esta edição completa do BAE é composta de 68 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 16, DE 23 JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, o inciso 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 60, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2023, bem como a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2022, o disposto no parágrafo único, do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o Processo SEI nº 01425.000259/2020-84,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2813242, ocupante do cargo de Técnico I, Classe "A", padrão III, lotada na Superintendência do Iphan no estado do Mato Grosso, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 05 de dezembro de 2022.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Goiás para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Síntese Empreendimentos Imobiliários LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000106/2022-80.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Cível nº 478, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2023, e considerando a Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado do Goiás, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Síntese Empreendimentos Imobiliários LTDA., em virtude do início das obras do empreendimento "Praça Pirenópolis", em área com elevado potencial arqueológico em Pirenópolis/GO, sem anuência do Iphan, relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000106/2022-80.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000106/2022-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Delega competência para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o município de Ubatuba/SP, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.004657/2013-41.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e a Portaria Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e o município de Ubatuba/SP, relativo ao Processo Administrativo nº 01506.004657/2013-41.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01506.004657/2013-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar LORENA TELES FRANÇA SOUZA DE LIMA, Analista I, matrícula SIAPE nº 1902929, FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS, Analista I, matrícula SIAPE nº 1053200, e GABRIELLA CHRISTINA LIMA DA SILVA, Auxiliar Institucional I, matrícula SIAPE nº 1122913, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes no Processo nº 01450.000320/2020-86.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA

Corregedor

PROCURADORIA

PORTARIA n. 00001/2023/PFIPHAN/PGF/AGU, de 16 de janeiro de 2023

Designa a Procuradora Federal Estela Vilela Gonçalves como Coordenadora Substituta de Assuntos do Patrimônio Cultural dessa PF/IPHAN no período de suspensão de pré-férias e férias do Procurador Federal Thiago Serpa Erthal O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - PF/IPHAN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, Portaria PGF nº 261, de 05 de maio de 2017, Portaria Normativa AGU nº 01, de 28 de dezembro de 2020, e Despacho nº 00186/2023/PFIPHAN/PGF/AGU constante no NUP 00850.000214/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Federal, Estela Vilela Gonçalves, como substituta do Coordenador de Assuntos de Patrimônio Cultural no período de 16 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, bem como delegar-lhe competência para a aprovação final de manifestações jurídicas que versem sobre matéria finalística do IPHAN.

Art. 2º No período indicado no art. 1º deverão ser objeto de aprovação final pelo Procurador-Chefe as manifestações jurídicas que versem sobre matéria finalística do IPHAN, nas seguintes hipóteses:

I - versar sobre pedido de uniformização jurídica interna;

II – suscitar, expressa ou tacitamente, divergência com outro órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal;

III - versar sobre ação judicial classificada como prioritária pela PF/IPHAN;

IV - propor alteração de entendimento jurídico consolidado no âmbito da PF/IPHAN;

V - propor tese jurídica inovadora;

Art. 3º O Procurador-Chefe poderá, de ofício ou por provocação da Presidente do IPHAN, avocar os autos para aprovação, ou desaprovação, nos casos considerados estratégicos, prioritários, de relevante repercussão política, social, econômica, ou de significativo potencial multiplicador no âmbito do IPHAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILLERMO DICESAR M. DE A. GONÇALVES

Procurador-Chefe da PF/IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento de Sítios Arqueológicos nos Estados do Paraná e Santa Catarina, conforme processo SEI nº 01450.001619/2022-10:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor titular do Contrato	PAULO VICTOR MARACAÍPES DA SILVA	3125984
Gestor substituto do Contrato	DANIELI HELENCO	2952327
Fiscal Técnico (Titular) do item 1 (PR)	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENÇO	1559741
Fiscal Técnico (Substituto) do item 1 (PR)	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	1122611
Fiscal Técnico (Titular) do item 2 (PR)	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	1122611
Fiscal Técnico (Substituto) do item 2 (PR)	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENÇO	1559741
Fiscal Técnico (Titular) do item 3 (SC)	AGATHA IDALGO BENDER LUDWIG	3215694
Fiscal Técnico (Substituto) do item 3 (SC)	ISABELA DA SILVA MULLER	3135814

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa SEGTRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 17.949.399/0001-54, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de recepção para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.004372/2021-11:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 36, de 23 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.671 – Edição Semanal de 25 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos Normas e Legislação, conforme Processo SEI nº 01450.004701/2019-09:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Titular	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Fiscal de Contrato - Substituto	Evânia da Silva Oliveira	1936720

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 163, de 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733 – Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa 5 ESTRELAS INFINITY SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF nº 32.915.001/0001-52, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores, obra de arte e demais objetos, mobiliário, bagagens de propriedade de servidores e interesse da Sede do Iphan, conforme Processo SEI nº 01450.003302/2020-56:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor substituto do Contrato	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal titular do Contrato	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Fiscal substituto do Contrato	Evânia da Silva Oliveira	1936720

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 170, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.733 - Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), a ser executado de forma contínua - conforme Processo SEI nº 01450.000249/2019-06:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Evânia da Silva Oliveira	1936720
Fiscal de Contrato - Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 17, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.670 – Edição Semanal de 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, conforme Processo SEI nº 01450.004153/2016-66:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor substituto do Contrato	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal titular do Contrato	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546
Fiscal substituto do Contrato	José Nerivaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 18, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.671 – Edição Semanal de 25 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 20, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto é a prestação/aquisição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica - conforme Processo SEI nº 01450.001411/2020-39:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600
Fiscal de Contrato - Substituto	Claubert Marcelo Tocantins	1092546

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 22, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.670 – Edição Semanal de 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de fornecimento e entrega de água mineral potável para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN- conforme Processo SEI nº 01450.001072/2022-52:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Titular	Evânia da Silva Oliveira	1936720
Fiscal de Contrato - Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 70, de 11 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.698 – Edição Semanal de 15 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação/aquisição Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL Fixo-fixo e Fixo-Móvel, com chamadas locais para móvel e fixo de qualquer operadora de forma continuada - conforme Processo SEI nº 01450.003455/2022-65:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor substituto do Contrato	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal titular do Contrato	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546
Fiscal substituto do Contrato	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ/MF nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado “Virtual in Company” - conforme Processo SEI nº 01450.001494/2019-22:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor substituto do Contrato	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal titular do Contrato	Evânia da Silva Oliveira	1936720
Fiscal substituto do Contrato	Mário Alves Júnior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 23, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.670 – Edição Semanal de 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, conforme Processo SEI nº 01450.004805/2017-43:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	1092546
Fiscal de Contrato - Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 96, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação/aquisição de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços OURO 3 para utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas - conforme Processo SEI nº 01450.001928/2020-28:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	José Nerisvaldo Alves Guimarães	0045600
Fiscal de Contrato - Substituto	Claubert Marcelo Tocantins	1092546

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 108, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.702 – Edição Semanal de 29 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.818.593/0001-14, cujo objeto compreende a prestação de serviços de limpeza e conservação - conforme Processo SEI nº 01450.001274/2020-32:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 59, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.688 – Edição Semanal de 10 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para administração e gerenciamento de manutenção preventiva - conforme Processo SEI nº 01450.000369/2020-39:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor substituto do Contrato	Evânia da Silva Oliveira	1936720

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 97, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.700 – Edição Semanal de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.463.530/0001-09, cujo objeto é a prestação/aquisição de de forma contínua de serviços na área de apoio operacional, com função de carregador, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 7832-10, em postos fixos com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002563/2020-59:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Evânia da Silva Oliveira	1936720
Fiscal de Contrato - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	2885571

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 166, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733 – Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur --nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JK SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.143.627/0001-98, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de execução indireta de vigilância armada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos para atender as necessidades no âmbito da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002459/2022-26:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 167, de 08 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733 – Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22, cujo objeto é a prestação/aquisição de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal APF - conforme Processo SEI nº 01450.000255/2020-99:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Titular	André Érick Ribeiro Lessa	2885571
Fiscal de Contrato - Substituto	Evânia da Silva Oliveira	1936720

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 165, de 07 de dezembro de 2022, publicada no boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733 – Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ/MF nº 12.978.986/0002-58, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.000580/2022-13:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor substituto do Contrato	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal titular do Contrato	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal substituto do Contrato	Mário Alves Júnior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 65, de 1º de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.694 – Edição Semanal de 04 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa M D L SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 22.030.711/0001-41, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de execução indireta de copeiragem e garçonaria, nas dependências e instalações da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003572/2022-29:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	1150503

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 177, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.739 – Edição Semanal de 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de abastecimento veicular - conforme Processo SEI nº 01450.000947/2020-37:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor Titular do Contrato	André Érik Ribeiro Lessa	2885571
Gestor substituto do Contrato	Evânia da Silva Oliveira	1936720

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 164, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733 – Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política preventivista de segurança e combate a incêndio e pânico, por meio de Bombeiros Civis (Brigadistas) com o emprego de materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços nas áreas administradas da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001905/2022-85:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Juliana Cândido Tonidandel	2089517
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950
Fiscal de Contrato - Titular	Mário Alves Júnior	1150503
Fiscal de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	3126950

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, Ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria DPA/IPHAN nº 11, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.745 - Edição Semanal, de 20 de janeiro de 2023,

onde se lê: "(...)"

Fiscal Requisitante Titular	Edson Marques	1790893
-----------------------------	---------------	---------

leia-se: "(...)"

Fiscal Requisitante Titular	Cristiano Queiroz Lisboa	1691833
-----------------------------	--------------------------	---------

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 01423.000007/2023-18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal Pessoal IPHAN nº 19, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01423.000007/2023-18, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre (Iphan/AC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/COGEP/DPA/IPHAN).

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01.

2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre, em Rio Branco/AC.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 330,79 + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

3.1.2. Graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital.

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural.

5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental.

5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo.

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural.

5.5. Desenvolver e participar das atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais.

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração.

5.7. Elaborar e analisar orçamentos.

5.8. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços.

5.9. Realizar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan.

5.10. Elaborar termos de referência, projetos e editais.

5.11. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 10 de fevereiro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - DIVTEC IPHAN/AC - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Rio Branco/AC e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre.

8.3. A Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **28 de fevereiro de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 10 de fevereiro de 2023
Análise Curricular	13 e 14 de fevereiro de 2023
Entrevistas Individuais	15 a 17 de fevereiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 28 de fevereiro de 2023

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Acre na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01498.001200/2022-11, resolve:

Interromper férias do servidor George Patrick Bessoni e Silva, matrícula SIAPE nº 1545916, relativas ao exercício de 2022, a contar de 09 de janeiro de 2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 23/01/2023 A 01/02/2023 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.000266/2023-11, resolve:

Interromper férias da servidora Ana Paula de Oliveira Fernandes, matrícula SIAPE nº 1771659, relativas ao exercício de 2022, a partir do dia 13/01/2023, reprogramando o saldo residual para o período de 06/02/2023 a 15/02/2023 (10 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.000014/2023-92, resolve:

Interromper férias do servidor João Marcelo Barbosa Alves, matrícula SIAPE nº 3260301, a contar de 04 de janeiro de 2023, relativas ao exercício de 2022, reprogramando o saldo residual para usufruto para o período de 03/04/2023 a 05/04/2023 (03 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 19, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01401.000013/2023-23, resolve:

Interromper férias do servidor AGRICIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370, relativas ao exercício de 2023, a contar de 17 de janeiro de 2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 15/05/2023 A 01/06/2023 (18 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

KATIA CRISTINA MARIANO DA SILVA

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 6, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 08.760.998/0001-34, cujo objeto é a realização de apresentação de forró tradicional durante a Cerimônia de posse do Presidente do Iphan e da Diretoria Colegiada, conforme especificações no processo SEI nº 01450.000529/2023-92:

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE nº
Fiscal - Titular	Luan Silveira Alves de Moura	1161175
Fiscal - Substituta	Aline Beatriz Miranda da Silva	1216727

Art. 2º Compete ao Fiscal da contratação e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor substituto do Departamento de Patrimônio Imaterial

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022 publicada no DOU, de 14/12/2022 da Presidência do IPHAN e nomeada pela Portaria nº 477, de 21/12/2022, publicada no DOU, de 26/12/2022, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ticiane Reis da Silva, matrícula SIAPE nº 3303533, para exercer o encargo do Fiscal do Contrato nº 02/2020, firmando entre esta autarquia e empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, no âmbito do Processo nº 01502000542/2020-46, cujo objeto é administração e gerenciamento de manutenção preventiva, corretiva dos veículos para atender a Superintendência.

Art. 2º Designar a servidora Erika Perez Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1210694, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17, de 21/05/2020, publicada no BAE nº 1.503 -Edição Semanal, de 22/05/2020.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA
Superintendente Substituta do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada no DOU, de 14/12/2022, da Presidência do IPHAN e nomeada pela Portaria nº 477, de 21/12/2022, publicada no DOU, de 26/12/2022, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Erika Perez Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1210694, para exercer o encargo do Fiscal do Contrato nº 05/2020, firmando entre esta autarquia e empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, no âmbito Processo nº 01502000543/2020-91, cujo o objeto é o abastecimento dos veículos da Superintendência .

Art. 2º Designar a servidora Ticiane Reis da Silva, matrícula SIAPE nº 3303533, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 16, de 14/05/2020 , publicada no BAE nº 1.501 - Edição Semanal, de 15/05/2020.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente Substituta do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada no DOU, de 14/12/2022, da Presidência do IPHAN e nomeada pela Portaria nº 477, de 21/12/2022, publicada no DOU, de 26/12/2022, e considerando ainda as determinações contidas no art. 61 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Ordem de Serviço/DPA/IPHAN nº 03, de 30 de março de 1997, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Erika Perez Cerqueira, matrícula SIAPE nº 1210694, para exercer o encargo do Fiscal do Contrato nº 03/2022, firmando entre esta autarquia e empresa a empresa Batur- Bahia Transportes e Turismo EIRELI EPP, no âmbito do Processo nº 01502.000694/2020-49, cujo objeto é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento de transportes terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Superintendência.

Art. 2º Designar a servidora Ticiane Reis da Silva, matrícula SIAPE nº 3303533, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente Substituta do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada no DOU, de 14/12/2022, da Presidência do IPHAN e nomeada pela Portaria nº 477, de 21/12/2022, publicada no DOU, de 26/12/2022, e Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro, Avaliação e Desfazimento de material de consumo e Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão Inventário e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do IPHAN na Bahia, Processo nº 01502000036/2023-08, referente ao exercício de 2023, as servidoras abaixo, sob a Presidência da primeira, e sem prejuízo de suas atribuições:

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 0754837

MARIA HELENA MARTINS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 224323

FABÍOLA BRITO DA COSTA E SILVA- Matrícula SIAPE nº 1910644

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais por Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário de bens é competente para:

I - Solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III - Propor apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, que comporta o número de patrimônio e informar à COADM para que tome as devidas providências;

V - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente Substituta do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa COSTA E FERREIRA ESCRITÓRIO DE ARQUEOLOGIA LTDA - CNPJ 21.017.679/0001-00, que tem como objeto a produção de 2 (dois) E-books, sendo: E-book 1: Mapeamento e Genealogia de Mestres e/ou Grupos de Capoeira e Goiânia/GO e da Região do Entorno e E-book 2: Manual do modo de fazer do Carro de Boi da Romaria de Trindade/GO, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000284/2021-20.

Gestora do Contrato (Titular)	Nome	Ana Paula Carvalho	Síape	3133451
Gestora do Contrato (Substituta)	Nome	Déborah Aires Souto	Síape	23128992
Fiscal Técnico (Titular)	Nome	Renata Silva de Oliveira Galvão	Síape	3128995
Fiscal Técnica (Substituta)	Nome	Denise Coimbra Abreu	Síape	3126546
Fiscal Administrativo (Titular)	Nome	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Administrativo (Substituto)	Nome	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do art. 40 da IN 05, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão

de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 39, publicada no BAE nº 1.659, de 07 de janeiro de 2021.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, nomeado pela Portaria nº 178 de 14 de abril de 2020, do Gabinete do Ministro do Turismo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIOVANI DA SILVA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1818589, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO nº 932468/2022, celebrado com a Academia Paraibana de Letras, referente à Reforma do prédio da Academia Paraibana de Letras - APL visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do processo nº 01408.000162/2022-41.

Art. 2º Designar o servidor RAGLAN RODRIGUES GONDIM, matrícula SIAPE nº 1820948, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANE GOMES FARIAS, matrícula SIAPE nº 2089876, para exercer o encargo de GESTOR DO CONVÊNIO nº 932468/2022, celebrado com a Academia Paraibana de Letras, nos termos do processo nº 01408.000162/2022-41.

Art. 4º Designar o servidor LUIZ CESAR MARTIN DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2087779, para substituir eventualmente o referido gestor, nos seus impedimentos legais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, nomeado pela Portaria nº 178 de 14 de abril de 2020, do Gabinete do Ministro do Turismo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NINA VINCENT LANNES, matrícula SIAPE nº 1089155, para exercer o encargo de FISCAL DO CONVÊNIO nº 932467/2022, celebrado com a Fundação Casa de José Américo, referente à execução do projeto de implantação museal do Memorial da Democracia da Paraíba, nos termos do processo nº 01408.000163/2022-96.

Art.2º Designar o servidor CARLA GISELE MACEDO SANTOS MARTINS MORAES, matrícula SIAPE nº 1560428, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANE GOMES FARIAS, matrícula SIAPE nº 2089876, para exercer o encargo de GESTOR DO CONVÊNIO nº 932467/2022, celebrado com a Fundação Casa de José Américo, nos termos do processo nº 01408.000163/2022-96.

Art. 4º Designar o servidor LUIZ CESAR MARTIN DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2087779, para substituir eventualmente o referido gestor, nos seus impedimentos legais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Empresa RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.052.351/0001-56, conforme Processo SEI nº 01408.000153/2022-51:

Fiscal técnico do contrato	Titular	Carla Gisele Macedo Santos Martins Moraes	Matrícula SIAPE 1560428
	Substituto	Darlene Karla Araújo	Matrícula SIAPE 2267282
Gestor do contrato	Titular	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matrícula SIAPE 2087779
	Substituto	Luciane Gomes Farias	Matrícula SIAPE 2089876

Art. 2º O fiscal técnico substituto, bem como, o gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 07/2022, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por intermédio da Superintendência do IPHAN na Paraíba, e a Empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.184/0001-45, conforme Processo SEI nº 01408.000176/2022-65:

Fiscal técnico do contrato	Titular	Larisa de Moura Araújo	Matrícula SIAPE 1266709
	Substituto	Luciano de Souza e Silva	Matrícula SIAPE 1553997
Gestor do contrato	Titular	Luiz Cesar Martin de Carvalho	Matrícula SIAPE 2087779
	Substituto	Luciane Gomes Farias	Matrícula SIAPE 2089876

Art. 2º O fiscal técnico substituto, bem como, o gestor do contrato substituto poderão atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a Empresa PLENITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.392.053/0001-06, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada para atender a necessidade da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000240/2022-16:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luciane Gomes Farias
	SIAPE:	2089876

Art. 2º O Fiscal do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN/PE 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000983/2022-16, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Victor Takeshi Albuquerque Kitaoka, Matrícula SIAPE nº 1045920, para exercer o cargo de fiscal titular da Dispensa de Licitação 12/2022, Processo n.º 01498.000983/2022-16, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Treinamentos em Segurança no Trabalho para servidores e empregados públicos.

Art. 2º Designar o Servidor Vilker Guimaraes Almeida, Matrícula SIAPE n.º 1096143, como fiscal substituto, para substituir eventualmente o referido fiscal titular, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art.1º Designar como Gestor e Fiscal Técnico referente do Termo de Compromisso PAC- Cidades Históricas – 340/2020, Processo 01429.000018/2016-19, firmado com o Município de Vassouras - RJ, tendo por objeto Obra de Restauração da Antiga Casa do Barão de Vassouras, os seguintes servidores:.

I – RONALDO PEREIRA DA COSTA , Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor.

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV - PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, matricula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnica substituta

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 e em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal Técnico referente ao Termo de Compromisso PAC- Cidades Históricas - 345/ 2014, Processo 01500.000884/2014-38, firmado com o Município de Vassouras - RJ, tendo por objeto a Restauração dos sete Chafarizes do Centro Histórico (1842 a 1872),

os seguintes servidores:

I – RONALDO PEREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora substituta.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV - CLAUDIA REGINA NUNES, matrícula SIAPE nº 0223362, como Fiscal Técnica substituta

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 e em entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 877432/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001477/2018-71, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora do Convênio Substituta.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV - ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673, como Fiscal Técnico Substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – MIGUEL HIJJAR ZIDDE Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo o Restauro da Igreja Católica de Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 877433/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001483/2018-29, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora do Convênio Substituta.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV - PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnico substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Execução da Consolidação, Reforço Estrutural e Restauração da Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 08 DE JUNHO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 903889/2020 firmado entre este INSTITUTO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no âmbito do processo nº 01500.001033/2020-51, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora do Convênio Substituta.

III – IVAN BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV – PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnica Substituta

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Execução de Serviços de Conservação Estrutural e Descupinização e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes.

Art. 3º Os Fiscais e os Gestores do Convênio deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 52, DE 06 DE JUNHO DE 2022 e entra em vigor na data da sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888208/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, no âmbito do processo nº 01500.004254/2019-47, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora do Convênio Substituta.

III – FREDERICO CAMARGOS DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2134398, como Fiscal Técnico.

IV- CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 3056798, como Fiscal Técnica Substituta

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI – MIGUEL HIJJAR ZIDDE Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a reforma geral do Prédio Histórico da Câmara Municipal de Cantagalo, no Município de Cantagalo - RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888375/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001352/2019-22, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – MARIA JULIETA VASI WERNER, matrícula SIAPE nº 3288285, como Gestora do Convênio Substituta.

III – MAURO PAZZINI DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0223549, como Fiscal Técnico.

IV - REGINA HELENA DE ABREU QUINTANILHA, Matrícula SIAPE nº 1683075, como Fiscal Técnica Substituta

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Reforma Estrutural do Terreiro de Candomblé Ilê Asé Opô Afonjá, no Município de São João do Meriti - RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 581, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOU em 21 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Autoridade Julgadora da Superintendência do IPHAN em Sergipe para atividades de fiscalização no estado de Sergipe, conforme previsto na Portaria IPHAN nº187/2010, os servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Morena Barroso Martins de Freitas	3129752	Técnico I - Área 1
Ruan Levy Andrade Reis	3164745	Analista I - Área 4

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 19, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028, como fiscal titular do contrato 03/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA., parte integrante do processo 01404.00043/2022-29.

Art. 2º Designar a servidora Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, como fiscal substituto para substituir o Fiscal titular nos impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095 como fiscal titular da Inexigibilidade 01/2022, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, cujo objeto é a o fornecimento de água canalizada e a coleta de esgoto, referente ao processo Nº 01404.000011/2022-23.

Art. 2º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028, como Fiscal Substituto para substituir o referido Fiscal, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028 como fiscal titular, do contrato 12/2019, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CLARO S.A, serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, referente ao Processo nº 01404.000019/2020-28 .

Art. 2º Designar o servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, como Fiscal Substituto para substituir eventualmente o Fiscal titular, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/ IPHAN Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula Siape nº 225095 como Fiscal titular, do Contrato de Concessão nº 001 celebrado entre esta autarquia federal e a empresa LIGHT Serviços de Eletricidade S/A que tem como prestação de serviço o fornecimento de energia elétrica, conforme processo 01404.000271/2019-01

Art. 2º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028 para substituir eventualmente o fiscal titular nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028, para Fiscal titular do Contrato nº 01/2020 celebrado entre esta autarquia e a empresa OI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objeto a prestação de serviço de telefonia fixa comutada STFC (fixo - fixo e fixo – móvel), conforme o processo nº 01404.000270/2019-59.

Art. 2º Designar o servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal titular nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e, pelo art. 22, Seção I, da IN 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Jaqueline Andrade Leite, Matrícula SIAPE nº 3313028 como fiscal titular, do contrato 25/2017, celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CLARO S.A, para prestação de serviços telefônico fixo comutado – stfc – (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade longa distância nacional e internacional, referente ao Processo nº 01404.900038/2017-51.

Art. 2º Designar o servidor Jorge Guilherme de Lima, matrícula SIAPE nº 225095, como Fiscal Substituto para substituir eventualmente o Fiscal titular, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 01404.900038/2017-51

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular